



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE N.º 24-A, DE 2015

(Do Sr. José Priante)

Requer que a Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado realize a Fiscalização e Controle das contas públicas da prefeitura de Parauapebas/PA; tendo parecer da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, pela rejeição desta e pelo seu consequente arquivamento (relator: DEP. DELEGADO ÉDER MAURO).

DESPACHO:

À COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO.

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Interna nas Comissões

S U M Á R I O

I - Proposta inicial

II - Na Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado:

- Relatório prévio
- Parecer da Comissão

Senhor presidente,

Nos termos do art. 60, II, e do art. 61, I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro à Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado a realização, com o auxílio do Tribunal de Contas da União, de fiscalização das contas públicas da prefeitura de Parauapebas/PA, em virtude de denúncia de desvios de verbas federais no exercício do mandato eletivo.

JUSTIFICAÇÃO

Chegou ao conhecimento da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado representação assinada pelos vereadores Moacir Charles A. Borges Segundo e José Francisco Amaral Pavão, do município de Parauapebas/PA, cópia anexa, em que denunciam desvios de verbas federais no exercício do mandato eletivo naquela prefeitura.

Na argumentação do documento apresentado, os vereadores narram uma série de fatos ocorridos no município que apontam para indícios de malversação de recursos públicos, incluindo aí verbas do tesouro nacional. Informam ainda que o Presidente da OAB-Parauapebas apresentou ações visando à neutralização dos atos praticados pelo gestor municipal, o que levou o Poder Judiciário a proferir decisão liminar e antecipação da tutela de mérito, sendo que algumas dessas decisões foram ignoradas pelo prefeito de Parauapebas.

Diante da argumentação trazida e comprovada pelos autores da representação, a Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado não pode ficar alheia aos fatos, devendo, portanto, realizar, com o auxílio dos órgãos fiscalizadores, as ações que se julgarem necessárias para a apuração dos fatos.

Por essas razões, e para acompanhar os fatos graves que estão ocorrendo naquele município, peço a instauração da presente Proposta de Fiscalização e Controle.

Sala das Comissões, 29 de abril de 2015.

Deputado JOSÉ PRIANTE
PMDB/PA

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

RELATÓRIO PRÉVIO

I – PRELIMINARES

Trata-se de Proposta de Fiscalização e Controle (PFC) dos atos de gestão praticados pelo Poder Público contas públicas da prefeitura de Parauapebas/PA.

O ilustre Autor da proposta sob comento denuncia que “chegou ao conhecimento da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado representação assinada pelos vereadores Moacir Charles A. Borges Segundo e José Francisco Amaral Pavão, do município de Parauapebas/PA, em que denunciam desvios de verbas federais no exercício do mandato eletivo naquela prefeitura”. A partir disso, pontua que “diante da argumentação trazida e comprovada pelos autores da representação, a Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado não pode ficar alheia aos fatos, devendo, portanto, realizar, com o auxílio dos órgãos fiscalizadores, as ações que se julgarem necessárias para a apuração dos fatos.

II – DA OPORTUNIDADE E CONVENIÊNCIA

Considero, por todos os pontos de vista, a proposta inoportuna e inconveniente. Pois não é atribuição desta Comissão fiscalizar as contas de prefeituras pelo País. Não há portanto, amparo regimental para o prosseguimento da proposição.

Além disso, existem órgãos responsáveis para tanto como a Controladoria Geral da União e o tribunal de Contas da União que devem fiscalizar a efetividade do emprego de recursos federais repassados às prefeituras e tomar providências para a mais rápida solução dos problemas porventura existentes.

III - VOTO DO RELATOR

Pelas razões expostas, voto pela rejeição da proposta e pelo seu consequente arquivamento.

Sala da Comissão, em de de 2017.

Deputado DELEGADO ÉDER MAURO

Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, em reunião ordinária realizada hoje, rejeitou a Proposta de Fiscalização e Controle nº 24/2015 e solicita o seu consequente arquivamento, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Delegado Éder Mauro.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Capitão Augusto - Presidente; Delegado Edson Moreira e Alberto Fraga - Vice-Presidentes; Arnaldo Faria de Sá, Delegado Éder Mauro, Delegado Francischini, Eduardo Bolsonaro, Gilberto Nascimento, Glauber Braga, Gonzaga Patriota, Laudiovio Carvalho, Moses Rodrigues, Onyx Lorenzoni, Reginaldo Lopes, Rocha, Ronaldo Martins e Subtenente Gonzaga - Titulares; Cabo Sabino, Delegado Waldir, Fernando Monteiro, Hugo Leal, João Rodrigues, Julio Lopes, Lincoln Portela, Marcelo Delaroli, Pastor Eurico, Pedro Chaves, Vinicius Carvalho, Vitor Valim e Wilson Filho - Suplentes.

Sala da Comissão, em 31 de outubro de 2017.

Deputado CAPITÃO AUGUSTO

Presidente

FIM DO DOCUMENTO
